



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 14 / 10 / 2021

ATÉ 31 / 12 / 2021


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1639, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE ATÉ R\$ 3.323,92 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.323,92 (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2,056 Assistência Médica e Ambulatorial a População

4.4.5.0.42.00.00.00.00 – (0040) Auxílios R\$ 3.323,92

Total do Crédito Adicional Especial aberto: **R\$ 3.323,92**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 3.323,92** (três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) proveniente da redução da seguinte dotação de orçamentária:

09 – Encargos Gerais do Município

09.01 – Encargos Gerais do Município

28.0846.0000 – 9,999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência R\$ 3.323,92

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: **R\$ 3.323,92**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2021 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

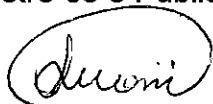
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.


LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Vicente Luiz Pisoni

Secretaria de Administração e Finanças